



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Ofício 027/2023 - SA

Cruzeta/RN, em 16 de maio de 2023.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros


Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

Justifica-se o processo, considerando que esta contratação terá a finalidade de manter em funcionamento e sem riscos de paralisações de longos prazos estes recursos de TI, e ainda preventivamente pode realizar limpezas em todos os computadores, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 16 de maio de 2023.


DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se o processo, considerando que esta contratação terá a finalidade de manter em funcionamento e sem riscos de paralisações de longos prazos estes recursos de TI, e ainda preventivamente pode realizar limpezas em todos os computadores, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico.

2.3- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE,	SERVIÇO	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES.				
02	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOKS.	SERVIÇO	10		
03	TROCA DA FONTE DO COMPUTADOR	SERVIÇO	10		
04	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	SERVIÇO	10		
05	TROCA DE MEMÓRIA RAM DO COMPUTADOR E NOTEBOOKS	SERVIÇO	10		
06	INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR: APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET SEM FIO	SERVIÇO	10		
07	MONTAR REDE CABEADA: TODOS OS COMPUTADORES LIGADOS A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE REDE	SERVIÇO	10		
08	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	SERVIÇO	10		
09	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REDE POR CADA COMPUTADOR	SERVIÇO	10		
10	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO LIVE	SERVIÇO	01		
11	REPARAÇÃO DE MONITOR LCD/LED	SERVIÇO	10		
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL	SERVIÇO	05		
13	TROCA DE PEÇAS EM GERAL	SERVIÇO	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00

3.2 - Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no serviço realizado, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o serviço de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Mm Almeida

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

Considerando a necessidade do serviço em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZETA
CAMARA MUNICIPAL
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **28** Data Emissão: **16/05/2023** Classificação: **Serviço**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

Justificativa:

Justifica-se o processo, considerando que esta contratação terá a finalidade de manter em funcionamento e sem riscos de paralisações de longos prazos estes recursos de TI, e ainda preventivamente pode realizar limpezas em todos os computadores, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico.

Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

Item	Descrição	Lote	Qty.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0027047	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES.		10	SERVIK	0,00	0,00
0027048	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOKS.		10	SERVIK	0,00	0,00
0002501	TROCA DA FONTE DO COMPUTADOR		10	SERVIK	0,00	0,00
0002502	MANUTENÇÃO DO SISTEMA		10	SERVIK	0,00	0,00
0027049	TROCA DE MEMÓRIA RAM DO COMPUTADOR E NOTEBOOKS		10	SERVIK	0,00	0,00
0027050	INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR. APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET SEM FIO		10	SERVIK	0,00	0,00
0027051	MONTAR REDE CABEADA: TODOS OS COMPUTADORES LIGADOS A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE REDE		10	SERVIK	0,00	0,00
0027052	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS		10	SERVIK	0,00	0,00
0002508	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REDE POR CADA COMPUTADOR		10	SERVIK	0,00	0,00
0027053	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSMISSÃO LIVE		1	SERVIK	0,00	0,00
0027054	REPARAÇÃO DE MONITOR LCD/LED		10	SERVIK	0,00	0,00
0027055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL		5	SERVIK	0,00	0,00
0027056	TROCA DE PEÇAS EM GERAL		1	SERVIK	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

MAURICÉ MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
465.850.874-53
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS